



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>583</u> /2021	DATA: <u>28/06</u> /2021	DATA: <u>28/06</u> /2021
Data: <u>28/06</u> /2021		(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>17</u> h <u>40</u> Min	VISTO: <u>Mauri</u>	
Assinatura: <u>Mauri</u>		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>

REQUERIMENTO Nº 049/2021.

REQUEREMOS SEJA INSTITUÍDA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS REPASSADOS, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2019, PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT À ASSOCIAÇÃO SANTA MADRE PAULINA.

O presente requerimento tem fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, ainda nos artigos. 11, 19, XIV e 30, da Lei Orgânica do Município de Diamantino, por fim nos artigos 72, II e 75 e seguintes do Regimento Interno que rege esta Egrégia Casa de Leis, requeremos que seja instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os seguintes fatos determinados:

- Se a Associação Santa Madre Paulina possui os registros necessários para a prestação de serviços hospitalares;
- Se a Associação procedia ao recolhimento do ISSQN
- Valores dos repasses oriundos do contrato administrativo 025/2019 em desacordo com o número de atendimentos/procedimentos realizados de fato, no período compreendido entre 12 de abril de 2019 a 31 de maio de 2021;
- Valores recebidos, serviços prestados e equipamentos adquiridos, em razão da pandemia do COVID-19;
- Valores recebidos a título de doação;
- Se existia prestação de contas interna;
- Valores gastos com a compra de oxigênio;
- Valores gastos com exames laboratoriais;
- Cobrança aos pacientes pelo uso do ar-condicionado;

A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá ser constituída pelos vereadores que assinaram o requerimento solicitando a sua criação (art. 75, §2º, Regimento Interno).

O prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias, a contar da sua instalação (Art. 75, § 1º, Regimento Interno).



JUSTIFICAÇÃO

É consabido que o município de Diamantino/MT firmou o Contrato Administrativo 025/2019 com a Associação Santa Madre Paulina, que tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, mediante a prestação de ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme disposto na Portaria MS/GMN 2.567 de 25 de novembro de 2016.

O valor **estimado** para a execução do aludido contrato era de R\$6.036.484,08 (seis milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), englobando além dos recursos próprios do município de Diamantino, repasses do governo federal e do governo do estado de Mato Grosso ao município, de acordo com a avaliação do cumprimento das metas qualitativas.

Conforme expressa previsão contratual (Cláusula Nona – Condições de Pagamento) ficou estabelecido que *“Por se tratar de pagamento referente à produção, os valores repassados são variáveis e provenientes dos recursos federais, estaduais e municipais da Média e Alta Complexidade-MAC”*. Ao passo que, os recursos referentes ao incentivo Estadual eram condicionados ao atingimento das metas propostas no Documento Descritivo e só poderiam ser transferidos após o repasse a ser realizado pela Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Diamantino (CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO).

A princípio, é imperioso verificar se a Associação possuía os registros necessários para a prestação de serviços hospitalares, desde o início da contratação.

Nessa esteira, requer-se a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar se os valores repassados à entidade correspondem ao número de atendimentos/procedimentos realizados de fato, no período compreendido entre 12 de abril de 2019 a 31 de maio de 2021, bem como se houve a correta avaliação acerca da produção e do atingimento das metas propostas.

Outrossim, outro ponto que merece destaque é se os valores gastos com exames correspondem aos exames de fato realizados.

Quer-se ainda, investigar os gastos realizados em razão da pandemia do COVID-19, comparando-se os valores recebidos com os serviços prestados e equipamentos adquiridos, assim como os valores gastos com a compra de oxigênio.

Outro fato que foi, inclusive, amplamente noticiado nas redes sociais foi a suposta cobrança aos pacientes pelo uso do ar-condicionado, que também será objeto da investigação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Por fim, se faz necessário verificar se o ISSQN, referente à prestação dos serviços, era devidamente recolhido.

Pelo aqui exposto, diante da possibilidade de prática de atos de improbidade administrativa e até mesmo de crime, é mais do que necessário que se faça um levantamento pormenorizado dos atos para que se tenha absoluta certeza de quais foram as impropriedades praticadas na gestão dos recursos repassados pelo Poder Público.

Isto posto, rogamos aos Nobres Pares que analisem o presente requerimento e votem favoravelmente à sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 28 de junho de 2021.

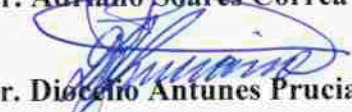

Ver^ª. Michele C. Carrasco Mauriz – DEM


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODEMOS

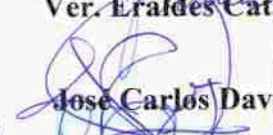

Ver. Edson da Silva – PSD

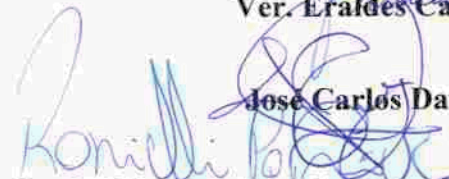

Ver. Edimilson Freitas Almeida-PSDB


Ver. Adriano Soares Correa - PSB


Ver. Diocelino Antunes Pruciano - PDT


Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB


Jose Carlos David-PDT


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT